



MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.891/96

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 30-A (TRINTA A) DO BAIRRO
PAULO VI DE RUA JAIR DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua 30-A (Trinta A) do Bairro Paulo VI passa a denomi-
nar-se RUA JAIR DOS SANTOS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhe-
cimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram
e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19
DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1996.


Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal


Dr. GUILHERME LUIZ DE SÃO BOELSUMS
Procurador Municipal